



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Jovem Voluntário, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º. Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- No dia 28 de agosto: “Dia Municipal do Jovem Voluntário”.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- I - incentivar a participação dos jovens em atividades de voluntariado e cidadania;
- II - promover a cultura da solidariedade, da responsabilidade social e da participação comunitária;
- III - valorizar iniciativas desenvolvidas por jovens em benefício da coletividade;
- IV - estimular a atuação voluntária em áreas como educação, cultura, esporte, meio ambiente, proteção animal, assistência social, saúde e defesa civil;
- V - ampliar o conhecimento da população sobre a importância do trabalho voluntário para o desenvolvimento social do Município.
- VI - reconhecer e valorizar as atividades de voluntariado desenvolvidas por jovens em organizações da sociedade civil, entidades beneficentes, instituições religiosas e demais iniciativas comunitárias voltadas ao interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 12 de junho de 2026.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Jovem Voluntário, com o objetivo de reconhecer, incentivar e valorizar a participação da juventude paulistana em ações voluntárias que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento da cidadania.

Diversos jovens participam diariamente de iniciativas voltadas à assistência social, à proteção ambiental, à defesa dos direitos humanos, à promoção da cultura, à educação, ao esporte e à proteção animal. Apesar da relevância dessas atividades, muitas delas permanecem pouco conhecidas pela sociedade.

A criação de uma data oficial permitirá ampliar a visibilidade dessas ações, estimular o engajamento de novos voluntários e fortalecer a cultura da solidariedade e da participação social entre os jovens.

Além disso, o voluntariado representa importante instrumento de formação cidadã, desenvolvendo valores como empatia, cooperação, responsabilidade social e compromisso com a comunidade.

Em diversas regiões da cidade, o trabalho voluntário juvenil é desenvolvido por meio de organizações da sociedade civil, coletivos comunitários, entidades beneficentes e instituições religiosas, que promovem campanhas solidárias, arrecadação de alimentos, apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, atividades educacionais, culturais e ações de acolhimento social.

Diante do relevante interesse público da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, esperando sua aprovação.

Sala das sessões, em 12 de junho de 2026.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL